PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.971, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ OTÁVIO SEIFFERT SIMÕES, CPF Nº 801.422.068-49, FILHO DE ANTONIO LOUREIRO SIMÕES E CLARICE LAZARINA SEIFFERT SIMÕES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Sem Denominação, s/n, Vila de Alter do Chão, limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Sem Denominação, medindo 92,58 metros; a Oeste, com Argemiro do Vale, medindo 344,00 metros; ao Norte, com Rua da Praia, medindo 82,27 metros; e a Leste, com Ademir Almeida, medindo 318,88 metros, com uma área total de 28.976,14m²"***, em favor de JOSÉ OTÁVIO SEIFFERT SIMÕES, CPF nº 801.422.068-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1432/2012-SMH.

Parágrafo único. Destina-se o imóvel objeto da alienação para fim Residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de junho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.